



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 573/12, de 10 de fevereiro de 2012.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.350,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.8º da Lei nº 633/11, de 07 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais) sob códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN E PLANEJAMENTO
24.722.0027.1016 – Implantação Sistema de Acesso a Internet
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE524.....R\$ 8.350,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.0024.2028 – Manutenção Cultura Turismo e Desporto
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO760.... R\$ 8.350,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
em 10 de fevereiro de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.